



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

40/17

Ofício nº 0368/2017/SEJUR- Leg
Processo nº 4994/2017

Cubatão, 02 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Ricardo de Oliveira
Ofício circular nº 33/2017-tep
Processo nº 821/2017
Requerimento nº 64/2017

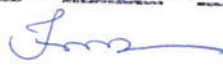
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento supra citado foi encaminhado à Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A resultando na manifestação cuja cópia encaminhamos anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às <u>14</u> : <u>11</u> hs <u>03</u> de <u>08</u> de <u>17</u>
POR: 
PROTOCOLO

els 413m

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2017.
ECO GEN 1745/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Praça Emancipadores, s/n – Centro
Cubatão - SP

At: SR. CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Resposta ao Ofício nº 195/2017/GP/SEGOV-luci – Passarela do Jardim Casqueiro – Vila dos Pescadores (SAMU) - Protocolo 077709

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. vem, em resposta ao e-mail supracitado, o qual solicita acessibilidade na passarela que liga o Jardim Casqueiro à Vila dos Pescadores, localizada no km 60+000 da Via Anchieta (SP-150), próxima ao SAMU, esclarecer o quanto segue:

Inicialmente, oportuno mencionar que, em 10/04/2017, o Vereador Ricardo Queixão encaminhou à Ecovias o e-mail anexo, solicitando providências para o cumprimento das normas de acessibilidade na passarela em questão, sendo o mesmo respondido através do E-MAIL ECO GEN 0941/17 (anexo).

Tal como o exposto no referido e-mail, cumpre reiterar que a mencionada passarela é pre-existente à concessão, ou seja, já estava instalada no local antes da Ecovias assumir a administração do Sistema Anchieta/Imigrantes em 1998 e, no Contrato de Concessão, não está prevista a execução de obras de melhorias ou a obrigação de adequar esta passarela à citada norma.


Outrossim, informa que distante 200 mts desta passarela, está implantado o Viaduto 31 de Março, o qual possui acessibilidade, com rampas de acesso e travessia de pedestres, bem como, no km 60+500, existe outra passarela que possui a acessibilidade consoante com as normas vigentes à época de sua implantação.

Maiores informações poderão ser obtidas com Cleonice Sousa no telefone 11 4358-8735 ou ainda através do e-mail faixadedominio@ecovias.com.br.

26
08
20

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ALEXANDRE RIBEIRO
Gerente de Engenharia

fls 42 final



Joyce da Silva Chaves

ECOVIAS -10-Abr-2017-14:00-076773-1/2

De:

Protocolo - Protocolo

Assunto:

ENC: Passarela do Jd. Casqueiro - Vila dos Pescadores (SAMU)

De: Ricardo Queixão <ricardoqueixao@gmail.com>

Data: 10 de abril de 2017 09:49:54 BRT

Para: Rui Juárez Klein <rui.klein@ecovias.com.br>

Assunto: Re: Passarela do Jd. Casqueiro - Vila dos Pescadores (SAMU)

Ratificando - A escada inviabiliza completamente o acesso dos vereadores. Errado
A escada inviabiliza completamente o acesso dos moradores. Correto

Em 10 de abril de 2017 09:37, Ricardo Queixão <ricardoqueixao@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Segue no corpo do email um requerimento do Vereador Ricardo Queixão solicitando a discussão e adequação da passarela em questão nas normas da ABNT 90:50 pois existem pessoas que a utilizam e dependem de acessibilidade, bem como os moradores dependem desse acesso para levar compras para casa, feiras entre outros.

A escada inviabiliza completamente o acesso dos vereadores.

REQUERIMENTO N.º

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

A passarela que liga o Jardim Casqueiro à Vila dos Pescadores possui acessibilidade de acordo com às normas da ABNT 9050 apenas do lado da Vila dos Pescadores.

O lado do Jardim Casqueiro, próximo ao SAMU, ainda não possui acessibilidade. A passarela é de muita importância para os moradores da Vila dos Pescadores, que dependem dela para realizarem diversos serviços, como ir em bancos, supermercados e feiras. Pessoas idosas e pessoas com deficiência física não tem outra

Cleonice Sousa

Assunto:

ENC: E-MAIL ECO GEN 0941/17 - Resposta ao e-mail de 10/04/2017 -
Passarela do Jardim Casqueiro - Vila dos Pescadores (SAMU) - Protocolo
076773

De: Cleonice Sousa

Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 13:13

Para: ricardoqueixao@gmail.com

Cc: Protocolo - Protocolo <Protocolo@ecovias.com.br>; Emanuel Matioli <emanuel.matioli@ecovias.com.br>

Assunto: E-MAIL ECO GEN 0941/17 - Resposta ao e-mail de 10/04/2017 - Passarela do Jardim Casqueiro - Vila dos Pescadores (SAMU) - Protocolo 076773

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2017.

E-MAIL ECO GEN 0941/17

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Praça Emancipadores, s/n - Centro
Cubatão - SP

At: **SR. RICARDO DE OLIVEIRA - QUEIXÃO**
Vereador

Ref.: **Resposta ao e-mail de 10/04/2017 - Passarela do Jardim Casqueiro - Vila dos Pescadores (SAMU) - Protocolo 076773**

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A. vem, em resposta ao e-mail supracitado, o qual solicita a adequação à Norma ABNT NBR 9050, da passarela que liga o Jardim Casqueiro à Vila dos Pescadores, localizada no km 60+000 da Via Anchieta (SP-150), esclarecer o quanto segue:

Inicialmente, importante mencionar que esta empresa foi constituída para atuar como concessionária de serviço público, cujo objeto social se restringe ao cumprimento das obrigações constantes do Contrato de Concessão nº 007/CR/98, que regulamenta a exploração e manutenção do Sistema Anchieta/Imigrantes.

Assim, informa que a mencionada passarela é pre-existente à concessão, ou seja, já estava instalada no local antes da Ecovias assumir a administração do Sistema Anchieta/Imigrantes em 1998 e, no Contrato de Concessão, não está prevista a execução de obras de melhorias ou a obrigação de adequar esta passarela à citada norma.

Todavia, informa que distante 200 mts desta passarela, está implantado o Viaduto 31 de Março, o qual possui acessibilidade, com rampas de acesso e travessia de pedestres, bem como, no km 60+500, existe outra passarela que possui a acessibilidade consoante com as normas vigentes à época de sua implantação.

Maiores informações poderão ser obtidas com Cleonice Sousa no telefone 11 4358-8735 ou ainda através do e-mail faixadedominio@ecovias.com.br.